



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### **EDITAL Nº. 01/2019**

### **RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS**

DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, NO CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E NO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, QUE JÁ FORAM ASSISTIDOS POR QUAISQUER AUXÍLIOS DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DURANTE O ANO DE 2018.

O Diretor geral do Instituto Federal do Espírito Santo, *campus* Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para os Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Programa Auxílio-Transporte, Programa Auxílio-Alimentação, Programa Auxílio-Didático/Uniforme e Programa Auxílio-Moradia), conforme discriminações a seguir:

#### **1. Informações sobre a Política de Assistência Estudantil**

A Política de Assistência Estudantil do Ifes – Resolução do Conselho Superior Nº 19/2011, de 09 de Maio de 2011 ([www.ifes.edu.br/institucional](http://www.ifes.edu.br/institucional)) - tem como principal objetivo contribuir para a permanência e para a conclusão dos estudos do aluno regularmente matriculado no Ifes. Voltada para alunos prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e regularmente matriculados no Ifes, a Política de Assistência Estudantil do Ifes visa contribuir para a equidade no processo de formação dos discentes, para que o desempenho acadêmico dos estudantes não seja afetado por condições econômicas, sociais, políticas, culturais e de saúde, a fim de prevenir e minimizar a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

reprovação e evasão escolar por meio da oferta de diversos programas. Dessa forma, o *campus* Ibatiba abre inscrição para o processo de seleção para os **Programas de Auxílio-Transporte, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Didático/Uniforme e Auxílio-Moradia** destinados aos estudantes regularmente matriculados no *campus* Ibatiba. Caso seja selecionado, o estudante terá a concessão de até 100% de suas despesas no processo de renovação.

## 2. Programas:

Os programas serão destinados, exclusivamente, aos estudantes em situação de vulnerabilidade social. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (2004), vulnerabilidade social é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

**2.1 Programa Auxílio-Transporte:** destinado aos estudantes que necessitam de transporte para o acesso ao *campus* e retorno à sua residência de origem. Será repassado um valor mensal, fixado pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do *campus*.

**2.2 Programa Auxílio-Alimentação:** Destinado a fornecer ou a subsidiar alimentação aos estudantes, a fim de propiciar condições para o desenvolvimento satisfatório das atividades escolares. Poderá subsidiar somente despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro aos estudantes, segundo valores fixados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do *campus*.

**2.3 Programa Auxílio-Didático e Uniforme:** Tem o objetivo de auxiliar os estudantes na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, no estudo individual e no desenvolvimento de projetos, bem como uniformes com emblema da Instituição, conforme o modelo padrão do *campus*. Será repassado para o estudante um valor fixo mensal, que será definido pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil.

**2.4 Programa Auxílio-Moradia:** Destinado a garantir a permanência dos discentes que residam ou possuam grupo familiar em local que inviabilize o acesso diário ao *campus*, no horário regular das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Poderá subsidiar as despesas com moradia do estudante, por meio de repasse financeiro, segundo valores fixados pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do *campus*.

### **3. Requisitos para participação da seleção dos referidos Programas:**

3.1 Estar regularmente matriculado no curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao ensino médio (TMAI), no curso Técnico em Florestas integrado ao ensino médio (TFLI) e no curso de bacharelado em Engenharia Ambiental (ENGAMB), do *campus* Ibatiba;

3.2 Somente poderão participar da seleção deste edital os estudantes que já foram assistidos por quaisquer auxílios dos programas específicos da Política de Assistência Estudantil durante o ano de 2018.

3.3 Preencher o Requerimento do Auxílio da Assistência Estudantil e o Termo de Compromisso do Discente, justificando a necessidade do referido auxílio (Anexo II);

3.4 Além dos requisitos gerais de seleção, são requisitos do Programa Auxílio-Transporte:

3.4.1 Não ter condições de acesso gratuito garantido por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais;

3.4.2 Apresentar o contrato de locação de transporte privado atual e o comprovante de despesa com transporte ou bilhetes fiscais de passagem atualizados;

3.5 Além dos requisitos gerais de seleção, são requisitos do Programa Auxílio-Moradia:

3.5.1 Apresentar obrigatoriamente o contrato de locação do imóvel atual, o Anexo VIII quando o estudante não apresentar maioridade civil e o Anexo IX devidamente preenchido.

### **4. Seleção e classificação:**

A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de Estudo Socioeconômico (análise documental) - que objetiva conhecer com profundidade e de forma crítica uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional, especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais - para fins de inserção nos programas de auxílio previstos na Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior do Ifes).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

A classificação se dará de acordo com avaliação dos profissionais da equipe de Assistência Estudantil do *campus* Ibatiba, do limite de vagas e de recurso disponível para os programas no exercício de 2019. Apenas serão homologadas as solicitações que apresentarem a documentação completa, entregue no período estipulado conforme o cronograma deste edital.

## 5. Da participação no processo seletivo

O estudante deverá entregar em envelope lacrado e devidamente identificado os formulários preenchidos: Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil e o Termo de compromisso (ANEXO II) e o Formulário Socioeconômico (ANEXO III), bem como cópia simples de todos os documentos listados no ANEXO I e que se enquadrem na sua situação sociofamiliar.

**5.1** O estudante poderá retirar na sala da equipe de assistência estudantil todos os formulários necessários para o processo seletivo, bem como os demais anexos, caso julgue necessário, a partir da data de publicação e divulgação deste edital.

**5.2** Não será fornecido envelope e nem serão aceitos documentos fora do envelope lacrado.

**5.3** O estudante poderá tirar dúvidas sobre os documentos solicitados com a equipe de assistência estudantil, entretanto, não deixe para os últimos dias pois **não será permitida a entrega de envelope fora do prazo.**

**5.4** O envelope poderá ser entregue pelo estudante ou por alguém que o represente. Será fornecido comprovante de recebimento em duas vias, uma será retida e a outra devolvida a quem entregou o envelope.

**5.5** Todos os documentos deverão ser apresentados em **fotocópia simples (xerox)**, que não serão devolvidas, e ficarão anexadas ao formulário socioeconômico do estudante para estudo/análise no processo de seleção;

**5.6** É de inteira responsabilidade do estudante a apresentação das cópias dos documentos solicitados, uma vez que o Instituto não disponibilizará tais cópias;

**5.7** A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato ao programa não poderá alegar desconhecimento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

**5.8** As informações fornecidas nos formulários e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato e do seu responsável legal;

**5.9** O candidato poderá se inscrever em mais de uma modalidade do Programa de Assistência Estudantil;

**5.10** É vedada a participação dos estudantes a que se refere o Edital nº 01/2019 nos demais processos de seleção para a Assistência Estudantil que porventura aconteçam durante o ano de 2019.

**5.11** Não haverá taxa de inscrição.

## **6. Da inclusão de documentos que estão faltando**

**6.1** A equipe de Assistência Estudantil receberá os envelopes e nesse momento fará a conferência dos documentos, e caso necessário, solicitará ao estudante, por escrito, que envie os documentos que faltaram até o prazo estipulado neste Edital.

**6.2** Os documentos só serão aceitos em envelope lacrado e devidamente identificado, que será recebido pela equipe de assistência estudantil;

**6.3** Os estudantes deverão estar atentos ao prazo para devolução do envelope com os documentos que faltaram, pois se perderem o prazo do Edital NÃO será permitida entrega fora do prazo.

**6.4** O parecer da equipe é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final.

## **7. Das vagas**

O número de estudantes selecionados dependerá da quantidade de vagas a serem publicadas neste Edital, do recurso disponível para cada programa e da avaliação da equipe de assistência estudantil em relação à demanda dos estudantes inscritos no ano de 2019.

## **8. Do Resultado Final:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

O resultado final será divulgado ao final do processo de seleção do Edital 02/2019 da Política de Assistência Estudantil, nos murais centrais do *campus* Ibatiba.

## **9. Dos Compromissos dos Estudantes Selecionados:**

A cada estudante selecionado para os respectivos programas, caberá:

9.1 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

9.2 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado;

9.3 Encaminhar à Equipe de Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa. A não obediência ao disposto neste item implicará a devolução do valor recebido indevidamente ao erário;

9.4 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

**9.5 Assinar a Lista de Recebimento do Auxílio, conforme prazo estabelecido, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo;**

9.6 Apresentar justificativa, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer dos compromissos assumidos;

9.7 Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, aos profissionais de Assistência Estudantil, apresentando nova documentação para comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o estudante terá acesso à garantia do contraditório e da ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa. A qualquer tempo, os profissionais da Equipe de Assistência Estudantil ou o Conselho de Ética do Campus, poderão avaliar, sob pena de suspensão ou cancelamento do auxílio.

## **10. Da Duração:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

A participação dos estudantes nos programas citados neste edital terá duração de um ano, durante o exercício de 2019, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após reavaliação pela Equipe de Assistência Estudantil do *campus* Ibatiba. O pagamento dos benefícios refere-se ao período de fevereiro a dezembro de 2019.

## 11. Do Cancelamento:

O cancelamento da participação dos estudantes nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no edital;

11.2 Automaticamente nos casos de abandono, evasão, solicitação de transferência de Instituição, conclusão do curso ou no término do programa;

11.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante e/ou de seu responsável no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

11.4 Os estudantes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa no próximo edital destinado aos programas da assistência estudantil, mediante nova avaliação.

## 12. Cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	<b>22 de fevereiro de 2019</b>	Murais centrais do <i>campus</i> Ibatiba
Reunião com os estudantes interessados na divulgação do Edital	Os estudantes deverão participar das reuniões somente no contra turno escolar <b>Data: 26 de fevereiro de 2019</b> Reunião 1: 10h30 às 11h30 Reunião 2: 13h às 14h	Auditório do campus Ibatiba



Período para os candidatos tirarem dúvidas e solicitarem formulários	<b>26 de fevereiro a 08 de março de 2019</b> <b>Retificando: até 20 de março de 2019</b>	Sala da equipe de assistência estudantil do <i>campus</i> Ibatiba
Período de entrega dos envelopes contendo a documentação solicitada	<b>11 a 20 de março de 2019</b>	Apenas na sala da equipe de assistência estudantil. A entrega deve ocorrer em mãos, pois será emitido comprovante em duas vias.
Período para a entrega dos documentos que faltaram	<b>21 a 27 de março de 2019</b>	Apenas na sala da equipe de assistência estudantil. A entrega deve ocorrer em mãos, pois será emitido comprovante em duas vias.
Resultado Final da análise documental	<b>Será divulgado junto com o resultado final do Edital 02/2019 da Política de Assistência Estudantil</b>	Murais centrais do <i>campus</i> Ibatiba

### 13. Disposições Finais:

13.1 O candidato deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

13.2 Em caso de dúvidas, o estudante deverá procurar a Equipe de Assistência Estudantil, respeitando-se as datas estipuladas para cada etapa do processo;

13.3 Além da análise do formulário específico, poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares pela Equipe Multidisciplinar do *campus*, bem como solicitação de outros documentos para complementação do Estudo Social e para revisão dos benefícios a qualquer tempo;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

13.4 A leitura deste Edital e a entrega correta da documentação serão de responsabilidade única e exclusiva do estudante/responsável;

13.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a);

13.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento e nas declarações fornecidas pelo estudante/responsável, bem como a apresentação de documentos falso ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do estudante ou a anulação de todos os atos decorrentes, e a devolução do recurso ao erário por meio de guia de recolhimento da união. Tal fato poderá ensejar a responsabilização administrativa, cível e criminal, com a adoção de medidas cabíveis.

13.7 O pagamento dos auxílios a que se refere este Edital poderá ser iniciado a qualquer tempo durante o ano de 2019, não sendo necessariamente iniciado no mês de fevereiro. Após o término dos trabalhos da equipe de assistência estudantil referente ao processo de seleção dos novos estudantes para o ano de 2019, o pagamento será condicionado à disponibilidade de recursos do campus.

13.8 O estudante poderá procurar a equipe de assistência estudantil para solicitar a troca de auxílios, caso necessário, nas seguintes situações: auxílio-transporte por auxílio-moradia e vice-versa. A equipe fará uma análise da solicitação para viabilidade da referida troca. Tal solicitação poderá ser efetuada a qualquer tempo, desde que esteja na vigência deste Edital.

13.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil do *campus* Ibatiba.

Ibatiba-ES, 20 de fevereiro de 2019.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães  
Diretor Geral  
Portaria nº 3277 - Dou 23/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## **Edital 01/2019**

### **ANEXO I**

#### **LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO**

##### **1 – Documentos do estudante – cópia simples**

- Documento de Identidade do estudante: RG ou CPF ou Carteira de trabalho;
- Comprovante de residência do estudante e da família – caso tenha mudado de endereço;
- Caso o estudante venha solicitar auxílio-transporte, deverá trazer o contrato de locação do Transporte Escolar 2019 ou bilhete de passagem rodoviária 2019;
- Caso o estudante venha solicitar auxílio-moradia, deverá trazer o contrato de locação do imóvel atualizado e os ANEXOS VIII e IX devidamente preenchidos e assinados por um responsável, quando for o caso;
- Caso houver alterações na composição familiar do estudante, esse deverá comprovar a atual situação familiar.

##### **2 – Documentos relacionados à renda familiar do estudante – cópia simples**

O estudante deverá apresentar a documentação para a sua comprovação de renda (quando for o caso) e também de todas as pessoas que compõe o grupo familiar e que residam no mesmo endereço, de acordo com as categorias profissionais relacionadas abaixo.

##### **A) NÃO TRABALHA / DO LAR**

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada e/ou esporádica (“bico”), com assinatura de 2 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas: RG, CPF (**Anexo IV**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## **B) ASSALARIADO / CARTEIRA ASSINADA / SERVIDOR PÚBLICO**

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega; quando for o caso;
- Cópia dos contracheques referentes aos 3 últimos meses, ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

## **C) ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO INFORMAL E/OU AQUELE QUE FAZ BICO)**

- Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 2 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas: CPF, Identidade, endereço e telefone de contato ( **Anexo V**);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco).

## **D) AUTÔNOMOS**

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 2 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas: CPF, Identidade, endereço e telefone de contato ( **Anexo V**);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, quando houver.

## **E) APOSENTADO E/OU PENSIONISTA**

- Comprovantes dos 3 últimos meses do benefício de aposentadoria e/ou pensão de órgão previdenciário privado ou público. Quem for aposentado pelo INSS pode retirar os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

comprovantes pelo site: [www.inss.gov.br](http://www.inss.gov.br) – serviços – extrato de pagamento de benefício. Na falta desses, apresentar extrato bancário onde seja possível identificar o valor do benefício creditado e/ou número do benefício.

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, quando houver.

## **F) ESTAGIÁRIOS**

- Contrato firmado para o desenvolvimento do estágio;
- Comprovante de recebimento do valor mensal referente ao estágio.

## **G) DESEMPREGADO**

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Declaração pessoal sobre a situação de desemprego (**Anexo VI**);
- Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se for o caso.

## **H) PRODUTOR RURAL / TRABALHADOR RURAL / LAVRADOR**

- Cópia do Contrato Rural de Trabalho (colonato, parceiro, meeiro, etc);
- Declaração de Rendimentos (**Anexo V**) quando o trabalhador não possuir outros meios de comprovação para a renda mensal;
- Declaração feita pelos Sindicatos, Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra, informando a renda bruta mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários);
- Declaração de Aptidão ao PRONAF, quando houver;
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, quando houver;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco).

#### **I) EMPRESÁRIO / MICROEMPRESÁRIO / COMERCIANTE FORMAL**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

#### **J) PARA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTOS DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, quando houver;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos;
- IPTU dos imóveis.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_

estudante do Curso \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, declaro estar

ciente das disposições do(s) **Programas específicos da Política de Assistência Estudantil** e ainda das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).

### **1. São Compromissos do discente, para fins de participação no(s) Programa(s):**

Assinar o *Termo de Compromisso* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis;

- I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- II. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor responsável pela Assistência Estudantil a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- V. **Assinar lista de recebimento de participação no programa, conforme prazo estabelecido pelos profissionais da Assistência Estudantil;**
- VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;
- VII. Comunicar qualquer alteração da situação sócio-familiar, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, apresentando nova comprovação.

Parágrafo único: em caso de descumprimento de algum dos itens acima, o estudante terá acesso à garantia do contraditório e da ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa. A qualquer tempo, os profissionais da Equipe de Assistência Estudantil ou o Conselho de Ética do Campus, poderão avaliar, sob pena de suspensão ou cancelamento do auxílio.

### **2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:**

- I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no item 1 deste Termo, avaliados pelo profissional de Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando houver necessidade;
- II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do programa;
- III. Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;
- IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa, no próximo período letivo, mediante nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estudante E responsável legal (se menor de 18 anos)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## Edital 01/2019

### ANEXO III

## FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO 2019

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Endereço atual: Rua/Av. \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Ponto de referência: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Turno/Série: \_\_\_\_\_ Ano de ingresso no IFES: \_\_\_\_\_

### 2- SITUAÇÃO DO ESTUDANTE

Estudou em: ( ) escola pública ( ) escola privada  
Participa de algum Projeto? Qual? \_\_\_\_\_ Recebe Bolsa? \_\_\_\_\_ Valor mensal: \_\_\_\_\_  
Recebe Bolsa Família? \_\_\_\_\_ Valor recebido: \_\_\_\_\_  
Realiza algum estágio? \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ Valor da Bolsa: \_\_\_\_\_  
Tem irmão (a) que estuda aqui no Ifes? \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

### 3- ATIVIDADES PROFISSIONAIS DO ESTUDANTE

O estudante trabalha? ( ) sim ( ) não Atividade: \_\_\_\_\_

### 4- SITUAÇÃO HABITACIONAL:

Com quem reside?( ) Sozinho ( ) Pais/Responsáveis ( ) Parentes ( ) Amigos ( ) Cônjuge  
Procedência: ( ) zona rural ( ) zona urbana Reside em: ( ) Casa ( ) Apartamento  
O imóvel é: ( ) Próprio ( ) Alugado - valor do aluguel: \_\_\_\_\_  
( ) Financiado - valor da prestação: \_\_\_\_\_ ( ) Cedido - por quem? \_\_\_\_\_

Dos itens a seguir, marque “x” naqueles que possuir: ( ) Computador em casa ( ) Notebook  
( ) Tablet ( ) Local adequado para estudos em casa  
Acesso a internet: ( ) Sim ( ) Não Se sim, em qual/quais aparelhos? \_\_\_\_\_

### 5- SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ESTUDANTE

Possui plano de saúde? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_ Valor mensal: \_\_\_\_\_  
Possui algum problema de saúde? \_\_\_\_\_ Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
Faz algum tratamento contínuo de saúde? \_\_\_\_\_ Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
Tem alguém na sua família com problemas de saúde? \_\_\_\_\_ Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
Possui algum membro da família com deficiência? \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_



## **6 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE**

Informar as pessoas que moram junto com você. Caso o estudante resida com amigos ou parentes para estudar, citar também o grupo familiar com quem possui dependência financeira.

Nome completo Iniciando com o do estudante	Idade	Parentesco	Estado civil	Profissão	Salário mensal
1-					
2-					
3-					
4-					
5-					
6-					
7-					
8-					
9-					
10-					

OBSERVAÇÃO: neste espaço o estudante pode escrever o que julgar necessário informar para a equipe de assistência estudantil

---

---

---

---

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade das mesmas poderá implicar em penalidades cabíveis.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante e do responsável legal (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## Edital 01/2019

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do  
estudante \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins, que não exerço nenhuma atividade remunerada, sendo dependente  
financeiramente de \_\_\_\_\_

(colocar o nome da pessoa e o grau de parentesco)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o estudante perderá o direito adquirido.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## Edital 01/2019

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS (TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO, TRABALHADOR RURAL, LAVRADOR)

Eu, \_\_\_\_\_

, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que possuo o seguinte rendimento médio mensal: R\$ \_\_\_\_\_

proveniente da realização da seguinte atividade: \_\_\_\_\_

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do estudante (o qual sou responsável) do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## Edital 01/2019

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
membro da família do estudante \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte  
forma: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o aluno perderá o direito adquirido.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## Edital 01/2019

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
(informar o nome do responsável)

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que ( ) NÃO RECEBO ( ) RECEBO pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome ou em nome de meus filhos, no valor mensal de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do estudante (o qual sou responsável) do processo, além das medidas judiciais cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## Edital 01/2019

### ANEXO VIII

#### AUTORIZAÇÃO DE MORADIA PARA MENORES DE 18 ANOS

Para fins de conhecimento por parte da Equipe da Política de Assistência Estudantil do campus Ibatiba e para viabilização da participação no Programa de Auxílio Moradia, eu

\_\_\_\_\_

(pais/responsável legal)

portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_

**AUTORIZO** a(o) estudante \_\_\_\_\_,

parentesco: \_\_\_\_\_,

a alojar-se em \_\_\_\_\_

(quarto, casa, kitnete, república, dentre outros)

localizado na rua/Av. \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade/estado \_\_\_\_\_,

consoante estabelece a Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 82, que assim dispõe: "É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável".

A presente autorização tem prazo de validade de \_\_\_\_\_ (meses), a contar desta data.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai/responsável pelo estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## Edital 01/2019

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE ALUGUEL DO ESTUDANTE

Eu \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro que resido no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
pelo qual pagamos a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_ mensais referente ao aluguel, sendo de  
minha responsabilidade o valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

Declaro ainda que resido e divido o valor do aluguel com as seguintes pessoas:

\_\_\_\_\_  
Nome e RG

\_\_\_\_\_  
Nome e RG

\_\_\_\_\_  
Nome e RG

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante E dos pais ou responsável (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS IBATIBA  
Av. Sete de Novembro, nº 40 – Centro – Cep: 29395-000  
Tel: (28) 3543-5500

## Edital 01/2019

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob  
as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFES, que não possuo carteira de trabalho por  
motivo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes,  
implicam na exclusão do estudante (o qual sou responsável) do processo, além das medidas  
judiciais cabíveis.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) Testemunhas (sem parentesco com o declarante)

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_